



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2015, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000010/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013019/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00991/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00098/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA AGR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS RUAS DA LOCALIDADE DE SANTO EDUARDO, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E DE REDE COLETORA DO ESGOTO SANITÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **AGR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.879/0001-69, com endereço na Rua Eglif de Negreiros, nº 05, São Francisco, Serra/ES - CEP: 29.175-206, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ANITO GOMES ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 527.392.447-20 e C. I. nº 327.693 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 05, Quadra nº 122, Loteamento São Francisco, Bairro Jacaraípe, Serra/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste de aproximadamente 7,4592%, referente as medições ocorridas entre novembro de 2015 á fevereiro de 2016, conforme calculos do Fiscal do Contrato em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 112.250,69 (cento e doze mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 7,4592%, referente as medições ocorridas entre novembro de 2015 á fevereiro de 2016.

2.2 - O valor total atualizado do contrato, incluídas o acréscimo do 1º termo aditivo, com o valor do reajuste do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 5.431.939,98 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 10 de outubro de 2016.

Miguel Angelo Lima Qualhano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

Anito Gomes Rocha
AGR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA